

Sanciono.

Confere o título de Capital Nacional da Moda de Inverno ao Município de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica conferido o título de Capital Nacional da Moda de Inverno ao Município de Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Fica autorizada a referência ao epíteto de que trata o art. 1º desta Lei em documentos oficiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de agosto de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal